



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.496, de 28 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município de Lavrinhas, instituída pelo artigo 339, §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.496/2018) será de R\$ 639,61 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, reajustada pelo indexador IPC-FIPE, correspondente ao índice acumulado de 4,68% (janeiro de 2024 a dezembro de 2024).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 06 de janeiro de 2024.

Marcos Vinicius Franqueira Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS-SP

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 27 de outubro de 2009.